



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 024/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 031/16
AUTOR: VEREADOR RODRIGO BUCHECHINHA

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município da “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “MARCHA PARA JESUS”, a ser realizada anualmente no primeiro sábado que anteceda o dia 22 de agosto.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em outro mês, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo anterior, devendo o Município ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


Art. 3º A “Marcha para Jesus”, será realizada pelas igrejas evangélicas de Araraquara, através de comissão única formada com no mínimo 5 (cinco) pastores titulares e atuantes na cidade.

Parágrafo único. A comissão será formada por pastores titulares que representem as diversas igrejas evangélicas respeitadas a sua denominação, esta comissão será renovada anualmente se necessário.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.653, de 14 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIK
Presidente